

despesas de combustíveis, para o serviço em apressado.

Artigo 3º: O caminhão será cedido, a critério do Sr. Prefeito Municipal, não podendo, os serviços da municipalidade ficarem prejudicados com a cessão do veículo.

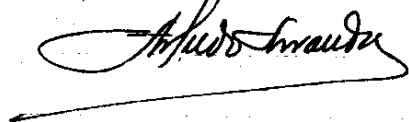
Artigo 4º: A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Junho de 1956.

Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei n: 232/56.

Abre crédito especial de cr\$. 4.000,00 para a aquisição de uma balança e da outras providencias.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou

e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para aquisição de uma balança destinada à conferência de peso das mercadorias adquiridas pelo público.

Artigo 2º A cobertura da importância desse crédito especial será feita com parte do saldo do exercício anterior, transferido para este exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grândia, 20 de Junho de 1956.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escrivente da Receita e Despesa, nesta data registrei.



Lei nº 233/56.
Dispondo de um crédito suplementar de cr\$. 191.040,00, a diversas verbas insuficientes do orçamento vigente.